



**SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE COCAL-PI**
CNPJ: 17.348.165/0001-51 FUNDADO EM: 22/12/2012

OFÍCIO 18/2014

COCAL-PI, 28 de julho de 2014.

Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Cocal-PI
Rubens de Sousa Vieira
Prefeitura Municipal de Cocal-PI
Praça da Matriz - Centro

Ofício 18/2014.

PROCESSO : 2014/0000174 DATA : 28/07/2014
INTERESSADO : SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS DE CO
OBJETO : ATENDIMENTO DE PEDIDOS
ORGÃO RESP. : SEC MUNICIPAL DE GOVERNO

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COCAL – PIAUÍ representado no âmbito municipal todos os profissionais da área administrativa e servidores deste Município, sempre colaborou com os poderes públicos no estudo e solução dos problemas que se relacionem com a celeridade e normal trâmite dos procedimentos adotados pela sua administração.

Assim, objetivando também a manutenção dos direitos e interesses de todos os servidores, vem, respeitosamente, apresentar as **REIVINDICAÇÕES APROVADAS** em ASSEMBLIAS GERAIS, em anexo, e PEDIR novamente que às-cumpram.

Pedimos ainda que vossa senhoria agendasse uma REUNIÃO, para sexta-feira, dia **01 de agosto de 2014**, às **11 horas**, com uma comissão, designada pelo sindicato, dos servidores para esclarecimentos sobre o cumprimento ou não das reivindicações apresentadas.

Lembramos ainda que a maioria das reivindicações, já foram protocoladas junto a Prefeitura e junto ao Ministério Público, no mês de fevereiro de 2014.

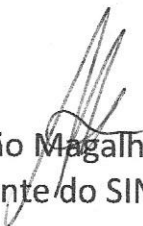




**SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE COCAL-PI**
CNPJ: 17.348.165/0001-51 FUNDADO EM: 22/12/2012

Certos da colaboração, e cumprimento das reivindicações enviadas, da
Vossa Excelência, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


João Magalhães Pereira
Presidente do SINDSERM-COCAL



REIVINDICAÇÕES APROVADAS EM ASSEMBLIAS GERAIS

- 1. Elaboração e Aprovação dos Planos de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Saúde e da Administração** – O Plano tem como objetivo estimular e valorizar o desempenho profissional, racionalizar a estrutura de cargos e carreira e estabelecer regras para evolução funcional do servidor público municipal. O Plano é muito importante para organizar a estrutura de cargos, revendo-a de acordo com o desenvolvimento do Município e adequando-a. No momento só o magistério o possui;
- 2. Reajuste salarial do Piso Nacional do Magistério** – O piso está valendo desde o dia 1º de janeiro de 2014, no valor de R\$ 1.697,40, para uma jornada de 40 horas, com o reajuste de 8,32%, sobre o piso de 2013, e até agora o reajuste de Cocal não passa dos 4%.
- 3. Cumprimento do Plano de Cargos e Carreira do Magistério** – Os reajustes salariais de mudança de Classe e Nível não foram atualizados em 2014.
- 4. Reajuste Salarial dos Servidores 2014** – Somente os servidores que tem como o salário base, salário mínimo, foi reajustado, ficando os demais, como médicos, enfermeiros, dentistas, fisioterapeutas, agentes de saúde, digitadores e outros sem o devido reajuste de 6,78%.
- 5. Pagamento dos 15 dias de férias do Magistério de 2013** – Segundo o Plano de Carreira do Magistério no *artigo 115*, os professores têm direito a 45 dias de férias e até o momento só foi pago 30 dias em julho de 2013.
- 6. Pagamento do 1/3 férias referente sobre os 15 dias de férias do Magistério de 2013.**
Refere-se ao item anterior.



7. **Pagamento do Retroativo Salarial dos Servidores que recebem mais de um salário mínimo** – Foi acordado em maio do ano de 2013 que os servidores iriam receber o reajuste de 5% em junho e nos meses subsequentes os retroativos de janeiro a maio.
8. **Pagamento do restante do 13º salários de 2013 dos professores** – Devido à mudança de classe e nível em setembro de 2013, os servidores deveriam receber a segunda parcela do 13º salário em dezembro, tendo como salário base, o salário de novembro.
9. **Pagamento do retroativo da mudança de classe e nível do magistério** – Muitos servidores pediram a mudança de classe, uns em janeiro outros em julho, como ensina o plano de carreira no seu artigo 94, ou nível, este último era para ser mudado de quatro em quatro anos, de acordo com o termo de posse, *artigo 90*, só receberam o reajuste no mês de setembro de 2013, fazendo com que os servidores tivessem um prejuízo junto aos seus vencimentos desde da data do requerimento.
10. **A inclusão do quarto vigia nos locais onde só existem três vigias** – Muitos dos vigias estão trabalhando na carga horária de 24horas e folgando 48 horas, sendo que o certo é 24horas trabalhadas por 72horas de horas de folgas, fazendo com que os vigias trabalhem mais do que 40 horas semanais.
11. **Pagamento das horas extras dos vigias** – Com a carga horária dos vigias de 24hx48h, indevidamente, todos acumularam horas extras, desde o início de 2013, e nunca foram pagos.
12. **Equipamentos de Proteção Individual, Identificação e ferramentas de trabalhos para servidores** – Muitos dos servidores estão trabalhando sem nenhuma proteção individual, principalmente os garis, coveiros e coletores de lixo, faltam luvas, botas, protetor solar, calças, camisas adequadas. Os coveiros não têm um fardamento adequando para sua identificação e muitas das vezes ferramentas como pás e enxadas.

- 13. Pagamento dos percentuais de Insalubridades e Periculosidades** – Os servidores não estão recebendo nenhum percentual ou quando recebem não são os percentuais mínimos para suas funções.
- 14. Pagamento de Indenização de Transportes** – Os servidores da Guarda de Correição estão usando seus próprios transportes para uso de suas funções. O artigo 50 do Estatuto do Servidor Municipal concede essa indenização. Nunca não receberam
- 15. Construção ou adequação de um local apropriado para os coveiros** – Os coveiros não possuem um local adequado para manter-se no horário no cemitério e muito menos para arquivar os registros das covas existentes no cemitério municipal. Estão muitas das vezes sem local apropriado para fazerem suas necessidades fisiológicas básicas. Passam o dia abaixo das capelas pegando chuva e sol o dia todo.
- 16. Eleições para Diretores Escolares** – Opção para os servidores das escolas, pais, alunos decidirem o melhor para a comunidade escolar. Está prevista no plano de carreira do magistério, além de ser um exemplo de democracia.
- 17. Pagamento do PISO dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes Comunitários de Endemias (ACE).** – A lei 12.994, que fala do piso dos ACS e ACE, foi sancionada em 17 de junho de 2014, institui o piso mínimo de R\$ 1.014,00, ainda não está sendo cumprido.
- 18. Aprovação da Lei municipal que fala do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade na Atenção Básica –PMAQ** – O município já recebeu 11 parcelas de R\$ 13.200,00, equivalente a R\$ 145.200,00 do PMAQ e até o momento não foi repassado às equipes da saúde que fazem parte desse programa.

